



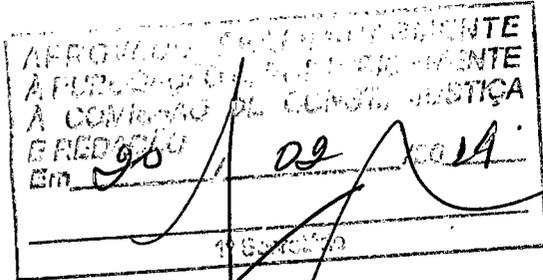
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual

Francisco Jr
É RENOVAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 26 DE 19 DE Janeiro DE 2014.



"Declara utilidade pública a entidade que especifica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.399.962/0001-77, com sede no município de Posse-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2014.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual
Francisco Jr
É RENOVACÃO



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida entidade, ao longo dos anos de atividade, vem prestando relevantes serviços à comunidade, atuando nas áreas defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte, dentre outros.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

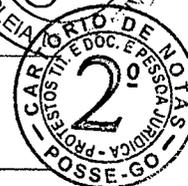
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.399.962/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SAO MIGUEL ARCANJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SAO MIGUEL ARCANJO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.90-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ESTUDANTE JOSE FERNANDES ROSA	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO
CEP 73.900-000	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO POSSE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF GO
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **12:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.399.962/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SAO MIGUEL ARCANJO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SAO MIGUEL ARCANJO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ESTUDANTE JOSE FERNANDES ROSA	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO	
CEP 73.900-000	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO POSSE	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/11/2013** às **09:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



AUTENTICAÇÃO

il - 22/11/2013

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000168
 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

 *Cartorio Jose Caetano*



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
13ª Delegacia Regional de Polícia – Posse
GENARC



Ofício nº 06/2014

Posse, 13 de fevereiro de 2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO exerce relevante atividade de utilidade pública servindo desinteressadamente a coletividade, na forma de palestras relativas aos prejuízos decorrentes do uso de entorpecentes, ministradas junto à grupos de jovens da comunidade e junto à igrejas da cidade de Posse, oferecendo também suporte ao tratamento de dependentes químicos, na forma de encaminhamento à clínicas especializadas, promovendo inclusive amparo à família do recuperando.

Atenciosamente,

Tibério Martins Cardoso
Delegado de Polícia
Matricula 10.590



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Posse
Biênio: 2013/2014
Jesus é o Senhor



CERTIDÃO

Certificamos que revendo o livro de Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias 2013-VI, da Câmara Municipal de Posse-Go., registradas às Fls. 20V, 21, 21V, 22, 22v e 23 constatamos que o Projeto de Lei nº 09/2013; que “**Considera de Utilidade Pública à Associação São Miguel Arcanjo,**”, de autoria do Executivo Municipal, foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, em Sessões Ordinárias realizadas respectivamente nos dias 05/12/2013 e 06/12/2013.

Nada mais, era o que tínhamos a certificar.

GABINETE DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2014.

Neuselena A. Santos Dal Belo
Secretária

SÃO MIGUEL ARCANJO

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, fundada em 22/09/2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 08.399.962/0001-77, na cidade de Posse-GO, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e regidos por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Não serão remunerados, em nenhuma hipótese, os membros da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO.

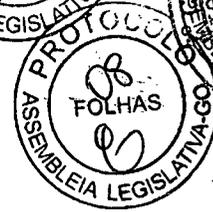
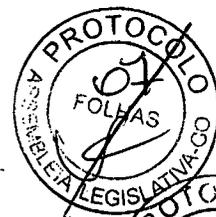
Art. 2º A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, tem sede e foro na Rua Estudante José Fernandes Rosa n.º 1315, Setor dos Funcionários, CEP: 73900-000, cidade de Posse, Estado de Goiás, podendo manter escritórios na cidade de: Alvorada do Norte, Simolândia, Buritinópolis, Vila Boa, Cabeceiras de Goiás, Formosa, Planaltina de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Nova Roma, São Domingos, Divinópolis, Cavalcante, Mambai, Damianópolis, Sítio D'Abadia, Flores de Goiás, São João D'Aliança, Água Fria, Colinas do Sul, Alto Paraiso, Teresina de Goiás e São Miguel.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO tem por finalidade:

I - Proporcionar à criança, jovem e à família experiências de vida que as conscientizem de sua importância como seres humanos e suscitar lideranças infantis e adultas;

Miguel Bonfina

[Assinatura]





Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000156
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

Cartório José Caetano

II - Realizar, patrocinar e promover, direta ou indiretamente, iniciativas de atuação na área da formação integral, resgate e restabelecimento da criança, do jovem e da família de forma a propagar e difundir o respeito aos seus valores éticos, direitos e deveres sociais;

III - Assistir, desenvolver, apoiar e promover, direta e indiretamente, isolada ou em colaboração com entidades que têm idêntico ideal e finalidade, projetos, empreendimentos ou investimentos voltados para a formação integral, resgate e restabelecimento da criança, do jovem e da família;

IV - Congregar profissionais das diversas áreas para estudos, planejamento, intercâmbio, debates, seminários, congressos, cursos e eventos que ajudem à formação de agentes que possam atuar eficientemente junto à criança, ao jovem e à família para seu resgate, valorização e restabelecimento de sua identidade como base e fundamento da sociedade;

V - Atuar junto aos poderes constituídos e à iniciativa privada, com vistas à propagação e divulgação dos ideais e objetivos da entidade;

VI - Manter convênios com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais para atuação em programas ou projetos identificados com essas finalidades;

VII - Prestar direta ou indiretamente, serviços à comunidade sob forma de cursos, seminários, exposições, audições, espetáculos, filmes, cd's, mostras, edições, publicações, bem como mediante concessão de bolsas de estudos e manifestações voltadas para os objetivos da reestruturação da infância e da família.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO possuirá todo e quaisquer veículos, tais como, Editora, Escola, Livraria, Gráfica, Estúdio de Gravação, etc., os quais sejam necessários e essenciais à concretização eficaz de seus fins; poderá produzir livros, jornais, revistas, programas de televisão, áudio e vídeo, CDs, camisetas, bottons, jogos, impressos, produtos para escritório e roupas, desde que, estritamente vinculados aos objetivos do estatuto, estando autorizado, também, o registro das respectivas marcas.

Miguel Arcanjo



Miguel Arcanjo



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte- Tabeliã Substituta

Seio: 04351402121351026-000197

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

Cartório José Caetano

Art. 4º O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO é indeterminado e sua dissolução observará as regras dispostas neste Estatuto Social.

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos e entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E RENDAS SUA DISPOSIÇÃO E DESTINO

Art. 6º O patrimônio da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO será composto por: imóveis de sua propriedade; os veículos, móveis e utensílios e fundos a ela pertencentes por atividade própria, doação e ajudas públicas e privadas, sejam conveniadas ou não conveniadas, salvo algo que apenas tiver utilizado à guia de empréstimo, usufrutos e da mesma entidade;

Parágrafo Primeiro – Único por característica intrínseca a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO não tem capital social a ser expresso

Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução, o patrimônio da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO será revestido em prol das entidades filantrópicas com sede na cidade de Posse-GO, conforme as orientações da Presidência e do Conselho Fiscal, decidida em Assembléia geral.

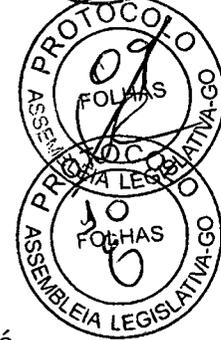
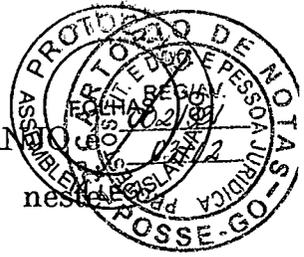
Art. 7º Constituem rendas da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO:

- I – dotações ou subvenções eventuais diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da administração direta e indireta;
- II – auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais, ou estrangeiras;

III – doações ou legados;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse nº 0, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte- Tabeliã Substituta

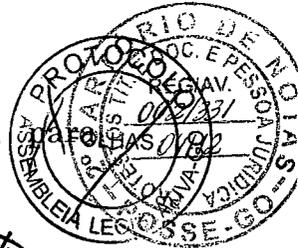
Selo: 04351402121351026-000158

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO
 *Cartório José Caetano*

- IV – produtos de operações de crédito, internas ou externas, e financiamento de suas atividades;
- V – rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VI – rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII – usufrutos que lhe forem conferidos;
- VIII – juros bancários e outras receitas de capital;
- IX – valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- X – contribuições mensais de seus associados.



Parágrafo Único. As rendas da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO somente poderão ser utilizadas para manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 8º A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO tem como órgãos deliberativos, administrativos e de controle interno:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Comissões; e
- IV – Presidência.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A Assembléia Geral é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO e de caráter deliberativo. É constituída pelo Presidente e sua Diretoria, pelo Conselho Fiscal, Contribuintes e Associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º - Os membros natos e contribuintes poderão ser substituídos na Assembléia Geral, por respectivos procuradores, desde que justificados previamente;

§2º - Os ex-contribuintes não possuem direito a voto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de
18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

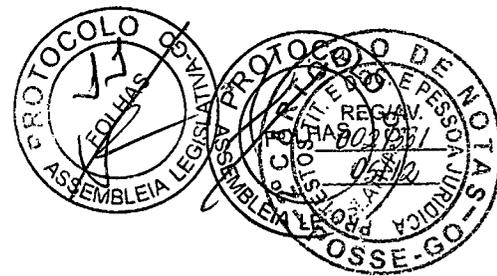
Selo: 04351402121351026-000159

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

 *Cartório José Caetano*



Art. 10. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II – Elaborar e aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO;
- III – Deliberar sobre o valor das contribuições mensais dos associados e contribuintes;
- IV – Deliberar sobre o plano anual de trabalho, elaborado pela Diretoria;
- V – Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- VI – Eleger a Presidência da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, bem como afastá-la ou destituí-la nos casos previstos neste estatuto;
- VII – Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- VIII – Votar alterações deste estatuto.



Art. 11. A Assembléia Ordinária reunir-se-á uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando convocada.

§1º - Deverão convocar a Assembléia ordinária:

- I – O Presidente do Conselho Administrativo, a qualquer momento;
- II – O Conselho Fiscal, quando não convocada a Assembléia ordinária pelo presidente até o dia 31 de dezembro, no prazo de 30 dias;
- III – Um quinto dos associados, desde que feita por escrito.

§2º - Deverão convocar a Assembléia extraordinária:

- I – O Presidente do Conselho Administrativo, a qualquer momento;
- II – O Conselho Fiscal, por motivo de urgência ou emergência;
- III – Um quinto dos associados, desde que feita por escrito e por motivo de urgência ou emergência.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

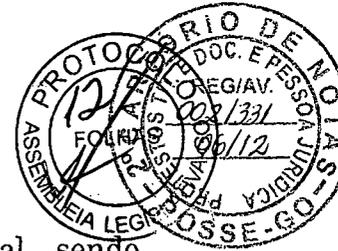
Joelma de Souza Pereira Tierte- Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000160
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO
Cartório José Caetano

DO CONSELHO FISCAL



Art. 12. O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral, sendo constituído por três membros e dois suplentes, encerrando o seu mandato concomitantemente com o mandato do Presidente.

Parágrafo Único. Os membros do conselho fiscal serão eleitos na mesma Assembléia que elegerá o Presidente, tendo o mesmo período de mandato e garantidos a reeleição.



Art. 13. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar e dar parecer fundamentado da administração financeira e patrimonial, bem como dos balanços anuais do conselho administrativo renovado;

II – Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários;

III – Convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de seis meses essa convocação ou a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias;

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, para desempenho de suas tarefas, poderá convocar peritos e assessores.

DAS COMISSÕES

Art. 14. As comissões são órgãos da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, e colaboram com a Presidência e o Conselho fiscal, dinamizando a execução de tarefas específicas.

Walter Bonfatti

[Handwritten mark]



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse, GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000161

Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

Cartório José Caetano

§1º - As comissões serão criadas pela ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, e serão compostas pelo Presidente, um membro do Conselho Fiscal e, se necessário, membros convidados;

§2º - A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO organizará as comissões e disciplinará suas atribuições e funcionamento;

§3º - Os coordenadores das comissões apresentarão seus planos de trabalho a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, na reunião seguinte à sua posse, para apreciação e homologação.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 15. A Presidência é o órgão dirigente e administrativo da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, constituída pelo Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Vice Secretário, Tesoureiro e Vice Tesoureiro.

Art. 16. O presidente eleito escolherá o seu vice-presidente.

Art. 17. O presidente indicará, antes da eleição do Conselho Fiscal, os nomes para os cargos de Secretário Geral, Vice Secretário, Tesoureiro e Vice Tesoureiro, os quais serão apreciados pela ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO para homologação.

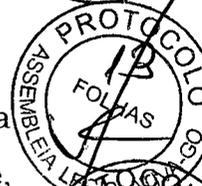
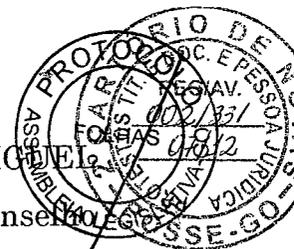
Parágrafo Único. Caso os nomes sejam recusados, a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, indicará três nomes para cada cargo, para escolha do presidente, e homologarão a escolha.

Art. 18. O Secretário Geral, Vice Secretário, Tesoureiro e Vice Tesoureiro terão seus mandatos encerrados concomitantemente com o do Presidente.

Art. 19. A presidência reunir-se-á, ordinariamente, por semestre e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação do

Wesley Bonfante

[Assinatura]





Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000182
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

Cartório José Caetano

Presidente ou por pedido conjunto do Secretário Geral e do Tesoureiro
seus substitutos.



Art. 20. Compete à Presidência:

- I – Providenciar a execução das determinações administrativas emanadas da Assembleia Geral ou da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO;
- II – Repassar à Assembleia e a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO as diretrizes a serem seguidas;



Art. 21. Compete ao Presidente:

- I – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Presidência;
- II – Representar a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO em todas as instâncias, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- III – Informar à Assembleia Geral e a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO a respeito das atividades desenvolvidas;
- IV – Assinar, com o tesoureiro, os cheques, ordens bancárias e outros documentos para efetivação das despesas da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO;
- V – Nomear os coordenadores das comissões e das assembleias;
- VI – Assinar os atos normativos emanados do conselho diocesano;
- VII – Prestar contas de sua administração anualmente.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente na sua ausência e, no caso de vacância da presidência, assumi-la interinamente, convocando, no prazo de noventa dias, a Assembleia geral extraordinária, para eleição do novo presidente da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, que terminará o mandato do presidente anterior.

Art. 23. Compete ao Secretário Geral:

- I - Colaborar com a presidência na dinamização dos trabalhos, conforme a assembleia geral da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO;

Antonio Bonfante

[Handwritten mark]



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Terte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000163

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO
Cartório José Caetano

II – Cooperar com a presidência na preparação e realização das reuniões da assembleia geral e da presidência, garantindo a redação das atas, dos atos normativos e das decisões, levando-os posteriormente ao conhecimento dos membros da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO;

III – Providenciar o registro e a publicação dos atos normativos da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO;

IV – Promover a publicação das notícias das atividades da entidade e responder pelo arquivo documental.

Parágrafo único: Compete ao Vice Secretário, substituir o secretário na sua ausência e, no caso de vacância, assumi-la interinamente, até determinação de nova eleição.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

I – Colaborar com a Presidência na dinamização e gerenciamento da tesouraria da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, conforme as diretrizes da assembleia geral;

II – Efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente;

III – Apresentar anualmente ou quando solicitado pelo conselho fiscal, balancetes financeiros;

IV – Efetuar previsão mensal e anual de receitas e despesas;

V – Movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos financeiros juntamente com o presidente;

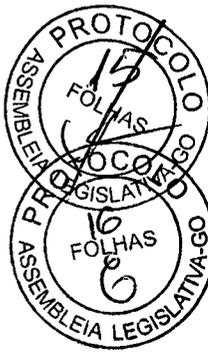
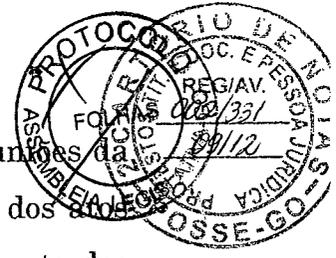
VI – Inventariar os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO;

VII – Conservar, sob sua responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Parágrafo único: Compete ao Vice Tesoureiro, substituir o tesoureiro na sua ausência, que deverá ser justificada e, no caso de vacância, assumi-la interinamente, até determinação de nova eleição.

Walter Bonfassa

[Handwritten mark]





Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte- Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000164

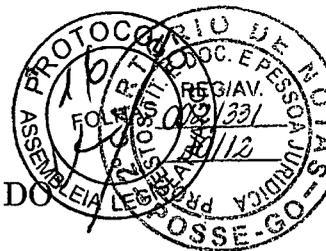
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO
Cartório José Caetano

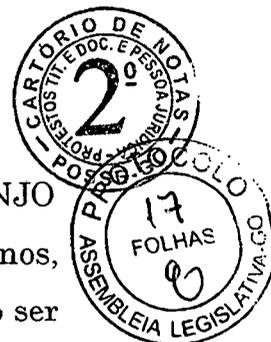
CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS, DA ELEIÇÃO, DA POSSE, DO EXERCÍCIO E DA PERDA DO MANDATO



DOS REQUISITOS ESSENCIAIS

Artigo 25. A Presidência da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO deverá ser exercida por pessoa leiga, eleita para um mandato de dois anos, que deverá iniciar e terminar coincidentemente com o ano civil, podendo ser reeleita por mais um mandato de dois anos.



Parágrafo Único. Para exercer a Presidência da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, a pessoa deverá ter ilibada reputação moral e social:

DA ELEIÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 26. As eleições devem ocorrer sempre no segundo semestre do ano em que se finda o mandato do presidente em exercício.

Art. 27. As pessoas para serem eleitas devem, em princípio, alcançar dois terços ou mais dos votos válidos e apurados em 1º ou em 2º escrutínio, ou em 3º, com a maioria simples dos votos válidos e apurados.

Art. 28. O presidente será diplomado, perante a assembleia geral, por quem presidiu a eleição, na mesma assembleia que o elegeu, e tomara posse no primeiro dia do ano subseqüente a eleição.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 29. Os ocupantes de cargo na Presidência da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO poderá perder o mandato nos seguintes casos:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte- Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000165

Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

Cartório José Caetano

I - Não desempenhar as funções ou não cumprir os deveres e obrigações que este estatuto lhe atribui;



II - Demonstrar, no exercício de suas funções, inaptidão para o cargo.

Artigo 30. A convocação da Assembléia para destituição de ocupante de cargo da Presidência do Conselho Nacional poderá ser feita por 1/5 dos membros da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO.



Artigo 31. Após a apresentação da proposta de destituição, a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO dará prioridade à sua apreciação, conforme o seguinte rito:

- a) A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO designará um Presidente ad hoc para conduzir os procedimentos de destituição;
- b) o Presidente será destituído pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros do Conselho Nacional, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;
- c) a destituição será decidida em votação secreta.

CAPÍTULO V

Art. 32. Aprovado o presente estatuto, mantém-se, se for o caso, de forma excepcional, o mandato do atual presidente, se ainda houver interesse em exercer sua função.

Art. 33. Este estatuto poderá ser modificado mediante aprovação de dois terços dos membros votantes da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse nº 0, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000166
Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

Cartório José Caetano

Art. 34. A Convocação da Assembléa Geral para a revisão do presente estatuto ou dissolução da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, poderá ser feita mediante proposta do presidente ou por um quinto dos membros.



Art. 35. Os casos não previstos ou omissos neste estatuto serão decididos soberanamente pela Assembléa Geral.



Art. 36. Este estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação, que foi realizada por unanimidade através de Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária, previamente convocada e realizada em 22/10/2013.

Posse, 22 de Outubro de 2013.

2º OFÍCIO

Ótávio Horácio Longo Ferreira
Presidente Eleito

Wesley Bouleza
ADV O6470 - OAB/GO
Nº 16.288-1A

 **Cartório José Caetano**
e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de OTAVIO HORACIO LONGO FERREIRA. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005292
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



 **Cartório José Caetano**
e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

PESSOAS JURIDICAS - LIVRO A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 14.581, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 331. Dou fé. Posse-GO 13/11/2013.

Selo Digital: 04351305251125111000005
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta



 **Cartório José Caetano**
e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos fins a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000167
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



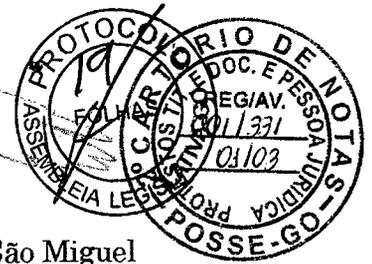
PARTE EM BRANCO

 *Cartorio Jose Caetano*

PARTE EM BRANCO

 *Cartorio Jose Caetano*

ASSOCIAÇÃO S. MIGUEL ARCANJO



Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação São Miguel Arcanjo

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às vinte horas, na Rua Estudante José Fernandes Rosa n.º 1315, Setor dos Funcionários, nesta cidade de Posse-GO, reuniram-se em assembléia geral ordinária e extraordinária, as pessoas que faziam parte da direção e até mesmo, que são associados, que estavam envolvidas, ou que mantinham qualquer elo ou vínculo na Associação São Miguel Arcanjo, seja de forma direta ou indireta, cujas assinaturas constam no final da presente ata, em atendimento ao edital de convocação previamente publicado, convocado pelo Sr. Abílio Francisco de Oliveira Júnior, então presidente que responde por referida associação. Usando a palavra, o então presidente da associação e também presidente desta, declarou iniciada a assembléia, convidando a Sra. Maria de Jesus Alves dos Santos, para secretariar a sessão, e após iniciou a leitura do edital de convocação com o seguinte teor: "ficam convocados todos os associados, os representantes da Associação São Miguel Arcanjo e todas as pessoas interessadas, para se reunirem no dia vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na Rua Estudante José Fernandes Rosa n.º 1315, Setor dos Funcionários, nesta cidade de Posse-GO, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, Reorganização e Reativação da Entidade; 2) Discussão e Aprovação do Novo Estatuto Social; 3) Eleição de Nova Diretoria; além de demais assuntos de interesse da Associação. Posse-GO, 01 de outubro de 2013". A seguir no item 1 da pauta o presidente da assembléia informou aos presentes que a associação encontrava-se inativa desde o ano de dois mil e nove, uma vez que a mesma manteve-se efetivamente paralisada, ocorrendo somente a última eleição em 17/09/2008, não existindo nenhuma espécie de atuação, empenho e interesse da diretoria ali eleita e empossada em manter a entidade e exercer suas funções. Dessa forma a entidade manteve-se bastante ociosa, faltando iniciativa, incentivo e promoção de atividades, de forma direta ou indireta, e assim, não existiu registros que provasse a atuação da associação ou de algum dos seus membros na cidade de Posse-GO. Por tal motivo, posterior a essa data, conseqüentemente não foram realizadas nem as eleições necessárias e ainda ocorreu extravio de todos os livros da associação, estando, portanto, a última diretoria registrada como respondente pela associação perante aos órgãos competentes. Considerando a importância da Associação São Miguel Arcanjo para o município de Posse, decidiu-se lançar a idéia de reativar a associação para a sociedade e reorganizar suas atividades de forma a atender os interesses de todos os seus associados e ao bem comum das pessoas, mesmo referido presidente não querendo continuar na direção da mesma. Dessa forma, novas pessoas na direção poderiam exercer um papel importante para o crescimento da associação. Isto exposto, propôs alterar o endereço da sede da entidade para a Rua Estudante José Fernandes Rosa n.º 1315, Setor dos Funcionários, Posse-GO, CEP: 73900-000, que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. No segundo item da pauta, o presidente da assembléia solicitou a mim secretária que





Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse nº 0, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

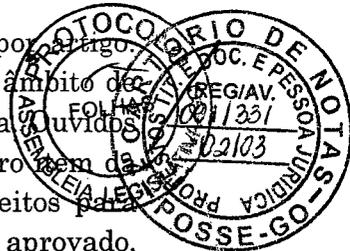
Selo: 04351402121351026-000151
Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>



PARTE EM BRANCO

Cartório José Caetano

procedesse à leitura do projeto do novo estatuto da associação, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão, inclusive para âmbito de novas áreas de atuação da entidade e posterior a votação pela assembléia. Os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. No terceiro item da pauta, por manifestação unânime dos presentes, foram indicados e eleitos para compor a nova diretoria, conforme regulamenta o estatuto social acima aprovado, para a gestão do ano de 2013 a 2015, ficando assim constituída: **Presidência**: para o cargo de **Presidente**, o Sr. **Otávio Horácio Longo Ferreira**, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado na Avenida Padre Trajano Quadra 11 Lote 11, Setor Dom Prudêncio, Posse-GO, portador da Carteira de Identidade n.º 36.149.371-X/SSP-SP e CPF de n.º 987.159.681-20; para **Vice Presidente** o Sr. **Ildo Antônio de Almeida**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Estudante José Fernandes Rosa n.º 1273, Quadra 34 Lote 20-A, Setor dos Funcionários, Posse-GO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.293.728/SSP-DF e CPF de n.º 479.713.471-20; para **Tesoureiro** o Sr. **José Pereira de Queiroz**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua João de Abreu n.º 298, Setor Central, Posse-GO, portador da Carteira de Identidade n.º 4.432.486/DGPC-GO e CPF de n.º 401.638.141-04; para **Vice Tesoureiro** o Sr. **Hermes Augusto Ferreira**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Correntina n.º 763, Setor Augusto José Valente, Posse-GO, portador da Carteira de Identidade n.º 6.042.705.043/SSP-RS e CPF de n.º 697.765.120-20; para **Secretária Geral** a Sra. **Cauana Adriana dos Santos Barros Neres**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Cândido de Souza Porto Quadra 09 Lote 07, Setor Guarani, Posse-GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.619.458/SSP-GO e CPF de n.º 044.847.211-20; para **Vice Secretária** a Sra. **Maria de Jesus Alves dos Santos**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Nazário Ribeiro n.º 1226, Setor Santa Luzia, Posse-GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.297.407-3.844.072/SSP-GO e CPF de n.º 774.484.641-91; **Conselho Fiscal**: para o cargo de 1.º Titular a Sra. **Cassandra Neves Ferreira**, brasileira, casada, gerente financeira, residente e domiciliada na Rua Nestor Balduino de Souza n.º 01, Setor Augusto José Valente, Posse-GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.592.594/SSP-GO e CPF de n.º 367.049.622-04; para o cargo de 2.º Titular o Sr. **Adilton Ferreira da Hora**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira das Neves Quadra 06 Lote 11, Setor Guarani, Posse-GO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.507.686/SSP-DF e CPF de n.º 801.064.391-20; para o cargo de 3.º Titular a Sra. **Adriana de Oliveira Passos**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Professora Lourença da Costa Neta Quadra 53 Lote 04, Setor Santa Luzia, Posse-GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.673.462/DGPC-GO e CPF de n.º 634.364.691-49; para **Suplente** a Sra. **Clarice Vieira das Neves**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Rusulino Nunes da Silva n.º 594, Setor Augusto José Valente, Posse-GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.183.485/SSP-DF e CPF de n.º 587.611.791-91; e para **Suplente** o Sr. **Fernando Marques Santa Cruz Filho**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Brito Quadra 45 Lote 09, Setor Santa Luzia, Posse-GO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.187.539/SSP-GO e CPF de n.º 217.780.431-00. Em sequência o presidente da Assembléia desejou sucesso a todos e que esse seja o marco de um novo tempo para a associação. Ao final, o presidente da assembléia deixou a palavra livre e não



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000152
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



PARTE EM BRANCO
Cartório José Caetano

havendo manifestação dos presentes, declarou encerrada a assembléia e lavrada a presente ata, que após lida foi assinada pelo presidente, por mim, que secretariei a reunião, pelos membros da diretoria eleita efetivando a posse nos cargos e pelos demais presentes em lista de presença própria. Posse, 22 de outubro de 2018



2º OFÍCIO
Hm
Abilio Francisco de Oliveira Júnior
Presidente da Assembléia

2º OFÍCIO
Mjesus
Maria de Jesus Alves dos Santos
Secretária da Assembléia

2º OFÍCIO
Otávio
Otávio Horácio Longo Ferreira
Presidente

2º OFÍCIO
Ildo
Ildo Antônio de Almeida
Vice Presidente

2º OFÍCIO
José
José Pereira de Queiroz
Tesoureiro

2º OFÍCIO
Hermes
Hermes Augusto Ferreira
Vice Tesoureiro

2º OFÍCIO
Cauana
Cauana Adriana dos Santos Barros Neres
Secretária Geral

2º OFÍCIO
Mjesus
Maria de Jesus Alves dos Santos
Vice Secretária

2º OFÍCIO
Cassandra
Cassandra Neves Ferreira
1.º Titular Conselho Fiscal

2º OFÍCIO
Adilton
Adilton Ferreira da Hora
2.º Titular Conselho Fiscal

2º OFÍCIO
Adriana
Adriana de Oliveira Passos
3.º Titular Conselho Fiscal

2º OFÍCIO
Clarice
Clarice Vieira das Neves
Suplente Conselho Fiscal

2º OFÍCIO
Fernando
Fernando Marques Santa Cruz Filho
Suplente Conselho Fiscal



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de CAUANA ADRIANA DOS SANTOS BARROS NERES e MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005264 e 04351309061600023005268
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de JOSE PEREIRA DE QUEIROZ e HERMES AUGUSTO FERREIRA. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005253 e 04351309061600023005257
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de CASSANDRA NEVES FERREIRA e ADILTON FERREIRA DA HORA. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005272 e 04351309061600023005276
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de FERNANDO MARQUES SANTA CRUZ FILHO. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005288
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS e CLARICE VIEIRA DAS NEVES. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005280 e 04351309061600023005284
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob nº 14.579, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 330. Dou fé. Posse-GO 13/11/2013.

Selo Digital: 04351309071559109000005
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de ABILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR e MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005237 e 04351309061600023005241
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob nº 14.580, averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 331. Dou fé. Posse-GO 13/11/2013.

Selo Digital: 04351309071559109000006
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de OTAVIO HORACIO LONGO FERREIRA e ILDO ANTONIO DE ALMEIDA. Dou Fé. Posse - GO, 13 de novembro de 2013.

Em testº _____ da verdade.

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351309061600023005245 e 04351309061600023005249
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Posse - GO, 13 de fevereiro de 2014

Joelma de Souza Pereira Tierte - Tabeliã Substituta

Selo: 04351402121351026-000153
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2014000571
Data Autuação: 20/02/2014

Projeto : 26 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. FRANCISCO JR.
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL
ARCANJO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE POSSE - GO.



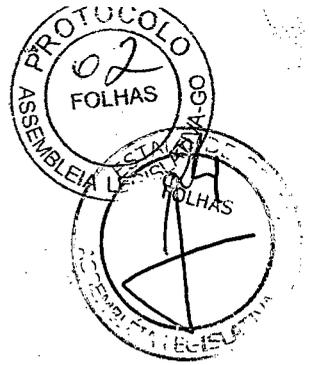
2014000571



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual

Francisco Jr
É RENOVADO



PROJETO DE LEI Nº 26 DE 19 DE *Janeiro* DE 2014.

go 09 14

"Declara utilidade pública a entidade que especifica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.399.962/0001-77, com sede no município de Posse-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

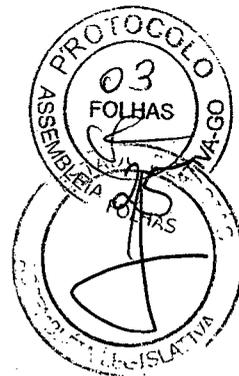
SALA DAS SESSÕES, EM DE 2014.

[Signature]
FRANCISCO JR
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual
Francisco Jr
É RENOVACÃO



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida entidade, ao longo dos anos de atividade, vem prestando relevantes serviços à comunidade, atuando nas áreas defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte, dentre outros.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual

BRANCO

Deputado

Francisco Jr

É RENOVAÇÃO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) João de Lima
PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 20 / 03 / 2014.

Presidente :



PROCESSO n.º : 2014000571
INTERESSADO : Deputado FRANCISCO JÚNIOR
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação São Miguel
Arcanjo, com sede no município de Posse-GO.
CONTROLE : rproc

RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei apresentado pelo nobre Deputado Francisco Júnior, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação São Miguel Arcanjo, sediada no Município de Posse – GO.

A Associação em tela presta relevantes serviços a comunidade, atuando nas áreas de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e a arte, proporcionando à criança, jovem e à família experiências de vida que as conscientizem de sua importância como seres humanos.

Além dessas finalidades acima mencionadas, a Associação presta serviços à comunidade sob forma de cursos, seminários, exposições, bem como concessão de bolsas de estudos e manifestações voltadas para os objetivos da reestruturação da infância e da família.

Analisando-se os autos, verifica-se que a propositura atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei n.º 7.371, de 20/08/71, quais sejam, personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de



efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e prova de que os diretores não são remunerados.

Com efeito, percebe-se que o presente projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de Março de 2014.

Deputado **JOSE DE LIMA**
RELATOR

Rpb/Mmb



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 10 de fevereiro de 2015.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

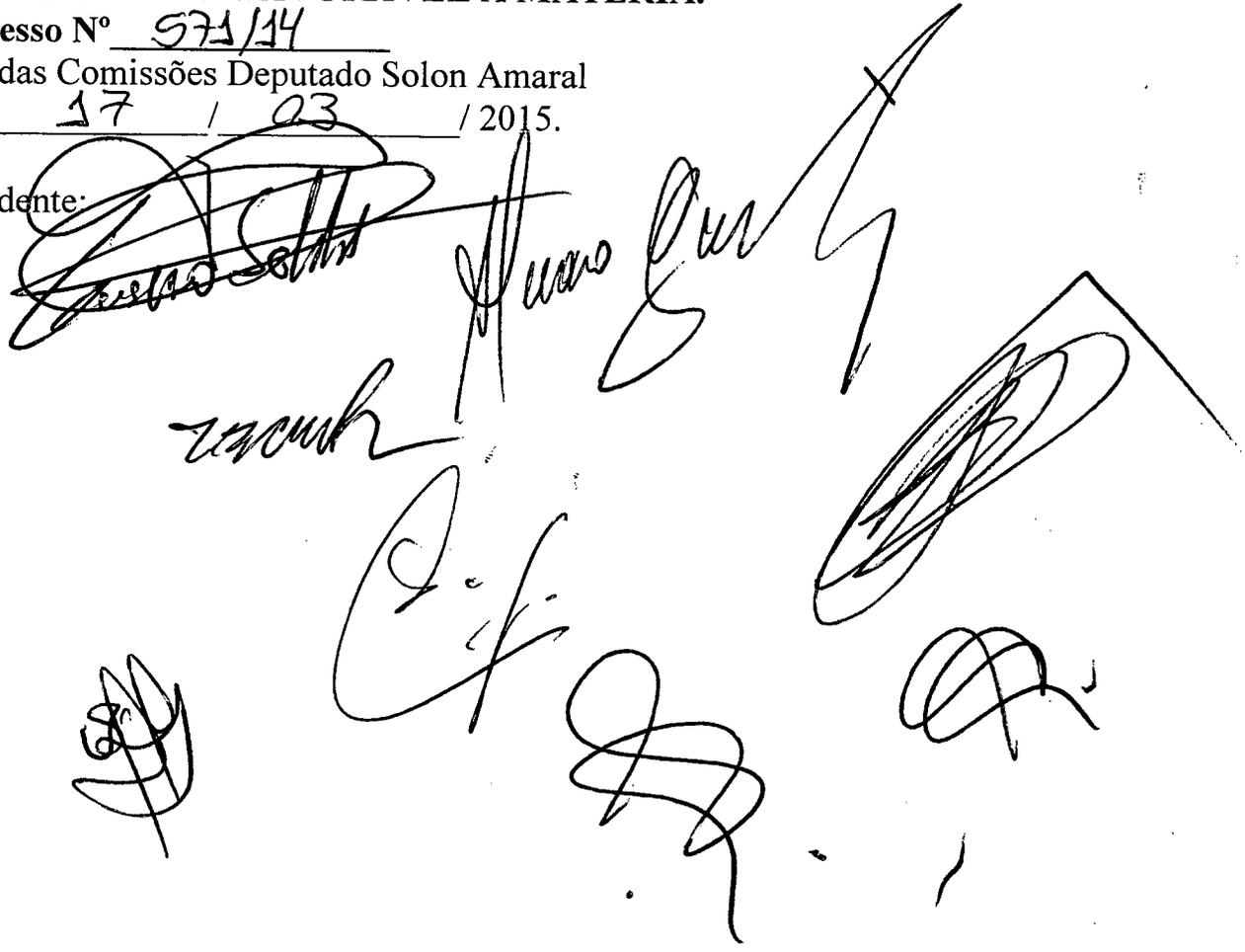
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA.**

Processo Nº 571/14

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 17 / 03 / 2015.

Presidente:



A collection of handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top left, a signature in the middle left, a signature in the middle right, and several smaller signatures at the bottom.

APROVADO EM 1ª
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 26/03/2015
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 26/03/2015
[Handwritten Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br



Ofício nº 202 – P

Goiânia, 30 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 08, aprovado em sessão realizada no dia 26 de março do corrente ano, de autoria do nobre Deputado **FRANCISCO JR**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,



Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2015.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.399.962/0001-77, com sede no Município de Posse-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2014.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.809, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.399.962/0001-77, com sede no Município de Posse - GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de abril de 2015, 127ª da República,

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.810, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE PASTORES EM IPAMERI-GO-ASEPI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.610.438/0001-45, com sede no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de abril de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE-, no valor de R\$ 900.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de abril de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
02.122.4001.4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
BALDO CRED. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 45.519,79	R\$ 945.519,79	R\$ 900.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 900.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
20.846.0000.7.000	ENCARGOS JUDICIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
BALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	R\$ 900.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP- POLÍCIA MILITAR, no valor de R\$ 320.840,87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP- POLÍCIA MILITAR 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 320.840,87 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de abril de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06.128.1131.2.444	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO NA PA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
BALDO CRED. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 184.159,13	R\$ 505.000,00	R\$ 320.840,87	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 320.840,87

QUADRO 2

REDUÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06.181.1063.2.289	INTENSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO POLICAMENTO TERRESTRE, AEREO E NAUTICO	4 - INVESTIMENTOS	00
BALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 2.000.000,00	R\$ 320.840,87	R\$ 320.840,87	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	R\$ 320.840,87

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO-, no valor de R\$ 4.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.766, de 08 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de abril de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06.367.1008.2.178	ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92
BALDO CRED. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.818.244,00	R\$ 5.818.244,00	R\$ 4.000.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 4.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06.122.4001.4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	4 - INVESTIMENTOS	92
BALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 13.836.012,24	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	R\$ 4.000.000,00

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 755, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036911, notadamente do Parecer nº 000566/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001190/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a AURENI PEREIRA PASSOS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 756, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035859, notadamente do Parecer "PA" nº 000057/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000302/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, AGIMIRO DE FREITAS COSTA do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 50 e seu § 2º, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarará aposentado, a partir de 19 de novembro de 2014, no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 757, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006025365, notadamente do Parecer "PA" nº 004881/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000547/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ARILDA CUNHA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 22 de abril de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar